PROJETO DE LEI N.º 177/2024

"Denomina logradouro como Rua Camilo Mendes."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1. ° - Fica denominada "*Rua Camilo Mendes*" via localizada no Bairro dos Nogueiras, com aproximadamente 105,65 metros, com início -22.62707827609938, -46.53655483425135 e fim: -22.626725690936315, -46.53608923737537, conforme anexo.

Art. 2. ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 1º de novembro de 2024.

Willhams Pereira de Morais
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a "Rua Camilo Mendes", localizada no Bairro dos Nogueiras. O Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal informou a esta Casa que não há óbice do ponto de vista cadastral para referida denominação. Manter-se-á a designação de "Rua" em vez de "Travessa", uma vez que os moradores da região já utilizam essa nomenclatura de maneira informal há anos, inclusive em documentos como escrituras de imóveis, mesmo sem uma oficialização prévia. Assim, este projeto busca formalizar um nome que já faz parte da identidade local, prestando uma justa homenagem a Camilo Mendes, cuja memória e contribuição à comunidade permanecem vivas entre os moradores, perpetuando seu legado na história do Bairro dos Nogueiras.

HISTÓRICO:

Camilo Mendes veio ao mundo em 13 de maio de 1935, na cidade de Socorro/SP, onde encontrou raízes e traçou sua história. Lavrador por vocação e essência, conhecia o valor da terra e a poesia que brotava do trabalho árduo sob o sol e a chuva. Seus dias foram tecidos com suor e dedicação, moldando o solo que sustentava sua família e seu legado.

Ao lado de Benedita Mendes da Silveira, sua fiel companheira, construiu uma vida marcada pelo amor e pela cumplicidade. Juntos, atravessaram as estações e cultivaram quatro frutos de sua união: Carlos Nazareth da Silveira, Maria Odete da Silveira (já saudosa em sua ausência), José Barbosa da Silveira e Sebastião Barbosa da Silveira. Em cada um deles, perpetuou-se a força e a simplicidade herdadas

Camilo se despediu desta vida em 16 de maio de 2008, apenas três dias após completar seus 73 anos, deixando para trás uma história de trabalho, amor e lembranças que continuam a florescer nas memórias de quem o conheceu.

ANEXO


Gaman Chacara
R. Emilio Ferreira
Estr. Luiz Corozo
Estr. Luiz Corozolla
CORENOVA
Cooperativa

Socorro/SP, 25 de outubro de 2024

Ofício nº 380/2024
Gabinete do Prefeito
Ref.: Ofício nº 558/2024 - AL

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimenta-lo nesta oportunidade, aproveitando o ensejo para encaminhar as informações solicitadas por Vossa Excelência, junto ao Ofício em epígrafe, nos termos da documentação anexa, originária do Departamento de Urbanismo.

Certo da compreensão, na oportunidade renovo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por JOSUE RICARDO LOPES, Data: 25/10/24 16:22
Código: 32e18668-9c25-4d0d-98e0-bcb3894359f3

Socorro,25 de outubro de 2024.

Ofício n° 0120/2024/DU

Ref.: ofício nº 0329/2024/CAM

Ofício nº 558/2024 - AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

1- **Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Rua Camilo Mendes"?**

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Rua Camilo Mendes".

2- **A via localizada no Bairro dos Nogueiras, com aproximadamente 105,65 metros, com início -22.62707827609938, -46.53655483425135 e fim: -22.626725690936315, - 46.53608923737537, conforme Anexo é considerada bem público?**

Resposta: A via em questão não é considerada bem público.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?

Resposta: Em análise a referida área observamos que a via em questão apresenta características de consolidação considerando o tempo em que a mesma foi aberta.

Desta forma, nos termos da Lei Municipal nº 4492/2022, em especial o artigo 5º, tendo em vista possuir situação consolidada, entendemos que **não há** impedimentos para a denominação da localidade, **desde que** a referida via atenda a largura de 7,00m a 19,99m entre os alinhamentos para ser denominada como "rua".

4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Através de visualização de imagem aérea não foi identificado qualquer tipo de obstrução na referida via. Desta forma, entendemos que a mesma possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram identificados diversos Cadastros Municipais na extensão da referida via a ser denominada.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Por fim, ressaltamos que a denominação do referido logradouro **não isenta o parcelador e/ou ocupante dos lotes da responsabilidade de promover a regularização da área em questão.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi

Chefe do Serviço de Regularização Fundiária

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: **habitacao@socorro.sp.gov.br**
www.socorro.sp.gov.br

Assinado digitalmente por GUILHERME DONIZETE DE LIMA BROLEZI, Data: 25/10/24 14:32

Código: 42afd35b-885b-4860-a697-777c4efe8e48